



ESTADO DA PARAÍBA

LEI foi publicada no DCE, nesta Data

15 / 12 / 2016

Estela Lucia Sá
Gerência Executiva do Registro de Atos e
Unificação da Casa Civil do Governador

LEI Nº 10.810 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.
AUTORIA: DEPUTADA ESTELA BEZERRA

**Concede o Título de Cidadã Paraibana à
Senhora Mãe Tuca D'Osoguiã – Edmar
Barbosa Bonfim.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

**Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Paraibana à Senhora Mãe Tuca D'Osoguiã – Edmar Barbosa Bonfim, atual Diretora Executiva da ONG Casa da Cultura, onde presta serviços de relevância para o bem estar da Comunidade do Vale do Gramame, em reconhecimento a sua honrosa contribuição na luta pela justiça e igualdade social através dos trabalhos culturais e educativos desenvolvidos pela ONG Casa da Cultura, bem como sua incansável luta na construção da cultura de paz em respeito à diversidade religiosa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA**, em João Pessoa, 14 de dezembro de 2016; 128º da
Proclamação da República.

Ricardo Vieira Coutinho

RICARDO VIEIRA COUTINHO

Governador